



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 02/2021 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Joel Francisco Fagundes (Diretor Técnico Operacional e Membro da CREFISBA), Leomar Eggers (Contador do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Matheus Pinheiro Massaut (Engenheiro Sanitarista do CISAM Meio Oeste e Presidente da CREFSIBA), Nilvo Dorini (Presidente do CISAM Meio Oeste e Membro da CREFISBA), Sidnei Penzo (Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA) e a Sra. Tathiane Michels (Laboratorista do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), para tratar da seguinte pauta: (1) Informações a respeito do Boletim Hidrometeorológico da SDE; (2) Informações a respeito do andamento da verificação do cumprimento das metas do plano municipal de saneamento básico de Abdon Batista; (3) Desenvolvimento de metodologia para o Relatório de Controle de Regulação; (4) Publicação dos Informações a respeito do cumprimento dos termos de notificação em vigor. O sr. Matheus deu início à reunião informando sobre as condições de abastecimento de água dos municípios regulados. Zortéa é o único município que ainda continua numa situação crítica, ocorrendo falta de água durante longos períodos do dia. Os poços utilizados para o abastecimento apresentam pouca recuperação durante o período em que é interrompida a sucção. Desta forma que o município tem mantido as condições de abastecimento. Em seguida, foi informado sobre a reunião realizada em Abdon Batista no dia 29 de janeiro para esclarecimento de como ocorrerá a verificação do cumprimento das metas do plano municipal de saneamento básico. Na reunião ficou decidido que o município nomeará uma comissão de servidores municipais em ficará encarregado de realizar a pesquisa de documentos para comprovação das metas que foram cumpridas. O município ainda não designou a comissão, apesar de ter solicitado prorrogação do prazo de 15 dias úteis estipulado para responder as ações realizadas para cada meta conforme previsto na Resolução Normativa CISAM-REG 01/2020. Na sequência o Sr. Matheus recordou que estava previsto para o mês de fevereiro o desenvolvimento de metodologia para a elaboração dos relatórios de informações de gestão e controle regulatório previstos nas Resoluções CISAM 06/2013 e CISAM-REG 01/2016. Para estes relatórios serão necessários a implantação de indicadores, que apesar de ter sido iniciado a pesquisa e desenvolvimento não foi possível concluir por falta de disponibilidade de tempo visto a necessidade de atenção em outras demandas do CISAM. Com isso, haverá atraso na elaboração deste conteúdo e na publicação dos relatórios. Por fim, foi realizada a atualização sobre o atendimento aos Termos de Notificação em vigência. Considerando os prazos determinados para correção das não-conformidades observadas nas fiscalizações, o CISAM-REG aguarda a entrega dos Planos de Ação de Brunópolis, Vargem e Zortéa. Foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.

Joel Francisco Fagundes

Leomar Eggers

Nilvo

Totru



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Matheus Pinheiro Massaut

Nilvo Dorini

Sidnei Penzo

Tathiane Michels